

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PARECER

N.º do Pedido: PI0501375-5 N.º de Depósito PCT: -

Data de Depósito: 31/05/2005

Título: " PROCESSO DE SEPARAÇÃO MAGNÉTICA DE MATERIAIS

PARTICULADOS AUXILIADO POR ULTRA-SONS E DISPOSITIVO

PARA EFETUAR O PROCESSO "

Extinta a patente, nos termos do artigo 86, da LPI, e artigo 10 da resolução 113/2013, referente ao não recolhimento da 16^a anuidade, para fins de restauração conforme artigo 87 da LPI 9.279, sob pena da manutenção da extinção caso não seja restaurada dentro do prazo legal, conforme o disposto no artigo 78, inciso IV, da LPI e artigo 12 da resolução 113/2013.

Publique-se a Extinção da Patente (21.6).

Rio de Janeiro, 28 de março de 2021

Parecer gerado pelo Sistema de Automação de Despachos (SISAD)